



08 de fevereiro de 2008  
011/2008-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Mercado de Títulos Públicos

**Ref.: Clearing de Ativos – Participantes de Negociação de Ativos que Terão Desconto Adicional nas Operações Realizadas no Período de 8 a 29/02/2008.**

Comunicamos que, para os fins do disposto na alínea “b”, do item 10, do Ofício Circular 011/2008-DG, de 07/02/2008, os seguintes Participantes de Negociação de Ativos (PNAs), listados em ordem alfabética, terão desconto adicional nos emolumentos devidos em decorrência das operações que registrarem ou realizarem no SISBEX no período de 08 a 29/02/2008:

- Banco Bradesco S.A.;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.;
- Banco Itaú S.A.;
- Banco Santander Banespa S.A.;
- Banco UBS Pactual S.A.;
- Banco Votorantim S.A.; e
- Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A.

A correspondente ordem de classificação está disponível na tela de consulta própria dos sistemas da Clearing de Ativos.

Registramos, ainda, que a pontuação por abertura de *spread* e negociação, para fins do desconto nos emolumentos relativos a operações liquidadas por intermédio da Clearing de Ativos, previsto no item 9 do mencionado Ofício Circular 011/2008-DG, é calculada considerando exclusivamente ofertas para títulos com limite quantitativo maior do que zero, o que corresponde, nesta data, a todos os vencimentos de LTN, NTN-B (código 760199) e NTN-F.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [normas@bmf.com.br](mailto:normas@bmf.com.br).

Atenciosamente,

  
Edemir Pinto  
Diretor Geral